



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador Fabio Rodrigo Pedroso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 205 /2025

“Concede o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária a Promotora de Justiça Leidi Mara Wzorek de Santana”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Araucária a senhora Leidi Mara Wzorek de Santana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade araucariense ao longo de sua trajetória pessoal, profissional e social.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene desta Casa de Leis, em data especialmente designada para tal, por meio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Leidi Mara Wzorek de Santana, filha de Iracilda Raksa Wzorek e de Emílio Wzorek, nasceu aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano mil novecentos e sessenta e seis na cidade de Araucária, Estado do Paraná, casada com Antônio Marcelo de Santana com o qual tem uma filha, Clara Wzorek de Santana. Coursou direito na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, formando-se bacharel em 1988. No ano seguinte iniciou sua carreira no Ministério Público do Estado do Paraná como Promotora Substituta nas comarcas de Apucarana, Ivaiporã e Araucária no período compreendido entre 01/02/1990 à 05/06/2001. Promovida a Promotora de Justiça Titular exerceu suas funções nas Comarcas de Alto Paraná, Antonina, Lapa e Araucária no período de 06/07/2001 à 02/07/2014.

Quando do exercício de suas funções nesta cidade de Araucária atuou decisivamente na defesa dos direitos das crianças e adolescentes, e ainda agindo firmemente em





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

conjunto com o Judiciário na aplicação das medidas socioeducativas impostas à menores infratores.

Desempenhou de forma ímpar suas funções como representante do Ministério Público, zelando sempre pelo que prediz nossa Carta Magna no tocante aos direitos e deveres dos cidadãos araucarienses.

Destacou-se pela maneira que sempre procurou em atender a todos os cidadãos de forma igualitária conforme dispõe nossa Constituição Federal, zelando sempre para atender os anseios de nossa sociedade. Ainda atuando como Promotora junto a Vara de Família do Foro Regional de Araucária, aliada ao Judiciário sempre prezou pela conciliação e preservação da família, esforçando-se ao máximo na aplicação da lei àqueles que de maneira covarde cometeram violência no ambiente familiar contra mulheres e crianças.

Como Promotora de Justiça atuou ainda amparando ações policiais nesta cidade, e também exercendo suas funções constitucionais na fiscalização e controle externo dos agentes de segurança pública, prezando sempre pela veracidade dos fatos e o uso progressivo da força. A Dra. Leidi atualmente é Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Família do Foro Central da Comarca de Curitiba.

Pelos fatos acima expostos merece o devido reconhecimento pelos serviços prestados. Logo, pelas razões apresentadas, submeto a presente à análise do plenário.

FABIO RODRIGO PEDROSO
VEREADOR

